

PORTARIA Nº 45 DE 30 DE MARÇO DE 2022

O SECRETÁRIO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Decreto Simples, publicado no Diário Oficial do Estado em 12 de março de 2019 e com fundamento na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015 e no Decreto Estadual nº 17.091, de 05 de outubro de 2016, que dispõe sobre a celebração de parcerias, no âmbito do Poder Executivo Estadual, entre a Administração Pública do Estado da Bahia e as Organizações da Sociedade Civil, e a vista das informações circunstanciadas no processo SEI nº 082.1728.2021.0002999-87.

RESOLVE:

Art. 1º – Instituir a Comissão Especial de Seleção destinada a processar e julgar o chamamento público a ser deflagrado, tendo como objetivo as parcerias a serem celebradas com Organizações da Sociedade Civil – OSC, mediante a formalização de Termo de Colaboração pela Secretaria de Justiça, Direitos Humanos e Desenvolvimento Social – SJDHDS, através da Superintendência de Políticas sobre Drogas e Acolhimento a Grupos Vulneráveis – SUPRAD.

Art. 2º – Compete a Comissão instituída no artigo 1º deste instrumento, acompanhar o processo de chamamento público deflagrado pela Secretaria de Justiça, Direitos Humanos e Desenvolvimento Social – SJDHDS, através da Superintendência de Políticas sobre Drogas e Acolhimento a Grupos Vulneráveis – SUPRAD, até a celebração do Termo de Colaboração, bem como esclarecer as dúvidas acerca do certame e seus desdobramentos, sempre que provocada pelos setores da SJDHDS ou pelos selecionados.

Art. 3º – A Comissão ora instituída será composta pelos seguintes servidores, presidida pelo primeiro e secretariada pelo segundo:

I – **CLARIANA DE CARVALHO MOTA** – matrícula nº. 92.059.252 - Coordenador II da Superintendência de Políticas sobre Drogas e Acolhimento a Grupos Vulneráveis – SUPRAD, denominada **PRESIDENTE**;

II – **CARLA GRAMACHO MACHADO** – matrícula nº. 82.617.117-8 - Coordenador II da Coordenação de Contratos e Convênios - CCC/SJDHDS;

III – **MOISÉS SANTANA DA PAZ** – matrícula nº. 19.276.505-3 – Auxiliar Administrativo da Superintendência de Direitos de Pessoas com Deficiência – SUDEF;

IV – **ANGÉLICA JESUS DOS SANTOS** - matrícula nº 82.628.465-4 - Assessora Técnica da Coordenação Estadual de Proteção Social Especial da Superintendência de Assistência Social - SAS

V – **FLÁVIA DE SOUZA PINTO** - matrícula nº 92.059.601 - Assessora Técnica da Coordenação de Proteção a Criança e ao Adolescente da Superintendência de Apoio e Defesa aos Direitos Humanos - SUDH

Art. 4º – Nas ausências e impedimentos da presidente, responderá pela Comissão o membro **CARLA GRAMACHO MACHADO**.

Art. 5º – Fica revogada qualquer disposição em contrário.

Art. 6º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO, em 30 de março de 2022

Carlos Martins Marques de Santana

Secretário de Justiça, Direitos Humanos e Desenvolvimento Social - SJDHDS



Documento assinado eletronicamente por **Pedro César Gaspar Dórea, Chefe de Gabinete**, em 30/03/2022, às 17:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00044971890** e o código CRC **3DA67934**.

Referência: Processo nº 082.1728.2022.0001938-29

SEI nº 00044971890

**COMUNICADO DO SECRETÁRIO GERAL DO COLEGIADO MICRORREGIONAL DA MICRORREGIÃO DE SANEAMENTO BÁSICO DA BACIA DO RIO GRANDE Nº01/2022.**

O Secretário Geral do Colegiado Microrregional da Bacia do Rio Grande - MSB/BRG, com base em suas atribuições previstas no artigo 7º da Lei Complementar nº48 de 10 de junho de 2019 e na delegação expressa contida no artigo 3º da Resolução do Colegiado Microrregional da Microrregião de Saneamento Básico da Bacia do Rio Grande nº02/2022; **COMUNICA** que o recebimento das inscrições das Entidades da Sociedade Civil fica prorrogado até o **dia 27 de abril de 2022 às 24 horas**, permanecendo inalteradas as demais exigências estabelecidas no Edital do Colegiado Microrregional da Bacia do Rio Grande nº. 01/2021, publicado em 25/02/2022. Esse documento poderá ser acessado na íntegra no sítio eletrônico <http://www.sih.ba.gov.br/>, na aba Microrregiões. Este comunicado entra em vigor na data de sua publicação.

Fabio Rodamilans Silva

Secretário-Geral

Microrregião de Saneamento Básico da Bacia do Rio Grande.

COMUNICADO DO SECRETÁRIO GERAL DO COLEGIADO MICRORREGIONAL DA MICRORREGIÃO DE SANEAMENTO BÁSICO DE IRECÊ Nº01/2022.

O Secretário Geral do Colegiado Microrregional de Irecê - MSB/IRC, com base em suas atribuições previstas no artigo 7º da Lei Complementar nº48 de 10 de junho de 2019 e na delegação expressa contida no artigo 3º da Resolução do Colegiado Microrregional da Microrregião de Saneamento Básico de Irecê nº02/2022; **COMUNICA** que o recebimento das inscrições das Entidades da Sociedade Civil fica prorrogado até o **dia 12 de abril de 2022 às 24 horas**, permanecendo inalteradas as demais exigências estabelecidas no Edital do Colegiado Microrregional de Irecê nº. 01/2021, publicado em 15/02/2022. Esse documento poderá ser acessado na íntegra no sítio eletrônico <http://www.sih.ba.gov.br/>, na aba Microrregiões. Este comunicado entra em vigor na data de sua publicação.

Fabio Rodamilans Silva

Secretário-Geral

Microrregião de Saneamento Básico de Irecê.

Empresa Baiana de Águas e Saneamento S.A. – EMBASA**GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA****SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS
EMPRESA BAIANA DE ÁGUAS E SANEAMENTO S/A - EMBASA****AVISO AOS ACIONISTAS**

A **Empresa Baiana de Águas e Saneamento S/A - Embasa**, CNPJ nº 13.504.675/0001-10, informa aos Senhores Acionistas que se encontram à disposição na sua Sede Administrativa, situada na 4ª Avenida, nº 420, Centro Administrativo da Bahia, nesta Capital, Bahia, os documentos de que trata o artigo 133 da Lei nº 6.404/76, relativos ao exercício findo em 31/12/2021. Salvador, 30 de março de 2022. Cícero de Carvalho Monteiro - Presidente do Conselho de Administração.

SECRETARIA DA JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**RESOLUÇÃO CECA Nº 004 DE 30 DE MARÇO DE 2022**

Dispõe sobre a Comissão de Seleção Projetos do Edital de Chamamento Público n 003 do Conselho Estadual dos Direitos da Criança.

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CECA, no uso de suas atribuições; que lhe confere o Art. 57, do Regimento Interno do CECA - RESOLUÇÃO CECA Nº 001 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2018, que disciplina o ato do presidente Ad Referendum do Plenário do CECA.

CONSIDERANDO, a exoneração do servidor Diego Fraga Meira do quadro funcional da SETRE e a sua subsequente e necessária substituição na Comissão de Seleção do edital de Chamamento Público nº 003,

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar a Resolução CECA nº 003 de 24 de fevereiro de 2022 e nomear Joseane Santos da Cruz/SDR - Matrícula nº 77579291-2/SDR para compor a Comissão de Seleção do referido Edital em substituição a Diego Fraga Meira/SETRE - matrícula nº 21.580.998-2.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**REGINA AFFONSO
PRESIDENTE****PORTARIA Nº 045 DE 30 DE MARÇO DE 2022**

O **SECRETÁRIO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Decreto Simples, publicado no Diário Oficial do Estado em 12 de março de 2019 e com fundamento na Lei Federal nº 13.019 de 31 de

julho de 2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204 de 14 de dezembro de 2015 e no Decreto Estadual nº 17.091 de 05 de outubro de 2016, que dispõe sobre a celebração de parcerias, no âmbito do Poder Executivo Estadual, entre a Administração Pública do Estado da Bahia e as Organizações da Sociedade Civil, e a vista das informações circunstanciadas no processo SEI nº 082.1728.2021.0002999-87,

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir a Comissão Especial de Seleção destinada a processar e julgar o chamamento público a ser deflagrado, tendo como objetivo as parcerias a serem celebradas com Organizações da Sociedade Civil - OSC, mediante a formalização de Termo de Colaboração pela Secretaria de Justiça, Direitos Humanos e Desenvolvimento Social - SJDHDS, através da Superintendência de Políticas sobre Drogas e Acolhimento a Grupos Vulneráveis - SUPRAD.

Art. 2º - Compete a Comissão instituída no artigo 1º deste instrumento, acompanhar o processo de chamamento público deflagrado pela Secretaria de Justiça, Direitos Humanos e Desenvolvimento Social - SJDHDS, através da Superintendência de Políticas sobre Drogas e Acolhimento a Grupos Vulneráveis - SUPRAD, até a celebração do Termo de Colaboração, bem como esclarecer as dúvidas acerca do certame e seus desdobramentos, sempre que provocada pelos setores da SJDHDS ou pelos selecionados.

Art. 3º - A Comissão ora instituída será composta pelos seguintes servidores, presidida pelo primeiro e secretariada pelo segundo:

I - **CLARIANA DE CARVALHO MOTA**, matrícula nº 92.059.252, Coordenador II da Superintendência de Políticas sobre Drogas e Acolhimento a Grupos Vulneráveis - SUPRAD, denominada **PRESIDENTE**;

II - **CARLA GRAMACHO MACHADO**, matrícula nº 82.617.117-8, Coordenador II da Coordenação de Contratos e Convênios - CCC/SJDHDS;

III - **MOISÉS SANTANA DA PAZ**, matrícula nº 19.276.505-3, Auxiliar Administrativo da Superintendência de Direitos de Pessoas com Deficiência - SUDEF;

IV - **ANGÉLICA JESUS DOS SANTOS**, matrícula nº 82.628.465-4, Assessora Técnica da Coordenação Estadual de Proteção Social Especial da Superintendência de Assistência Social - SAS;

V - **FLÁVIA DE SOUZA PINTO**, matrícula nº 92.059.601, Assessora Técnica da Coordenação de Proteção à Criança e ao Adolescente da Superintendência de Apoio e Defesa aos Direitos Humanos - SUDH.

Art. 4º - Nas ausências e impedimentos da presidente, responderá pela Comissão o membro **CARLA GRAMACHO MACHADO**.

Art. 5º - Fica revogada qualquer disposição em contrário.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO, em 30 de março de 2022.

**CARLOS MARTINS MARQUES DE SANTANA
SECRETÁRIO****RESUMO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 010/2018**

Processo SEI nº082.1764.2022.0001855-21. **PARTÍCIPES:** O Estado da Bahia, através da SJDHDS e a **COMUNIDADE TERAPÊUTICA GENTE LIVRE MAANAIM**. **OBJETO:** Redução de valor do Termo de Fomento nº 010/2018 - **LOTE 01**, em R\$ 174.387,53 (cento e setenta e quatro mil, trezentos e oitenta e sete reais e cinquenta e três centavos), na Natureza de Despesa - 3.3.50.41.00 - Contribuições. **Assinam:** **CARLOS MARTINS MARQUES DE SANTANA**, Secretário da SJDHDS e **MARIA DE FÁTIMA SILVA ROCHA** - Presidente. **DATA:** 31/03/2022.

AVISO DO RESULTADO FINAL DA SELEÇÃO - EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2022 - PROGRAMA CISTERNAS

O Estado da Bahia, por meio da Secretaria de Justiça, Direitos Humanos e Desenvolvimento Social - SJDHDS, torna público o **RESULTADO FINAL DA CLASSIFICAÇÃO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2022**, cujo objeto é a contratação de entidades privadas sem fins lucrativos visando a implementação de cisternas de placa de 16 mil litros, modelo da Tecnologia Social de Acesso à Água nº 01, conforme descrição abaixo:

1) CLASSIFICAÇÃO FINAL das Entidades abaixo relacionados:

LOTES	HABILITADOS	COLOCAÇÃO
1	Associação Divina Providência de Amparo Social e Cristão - DIVINA Associação de Agricultores Familiares Camponeses da Bahia - ASFAB	1ª 2ª
2	Serviço de Assistência Socioambiental no Campo e Cidade - SAJUC	1ª

Salvador/Ba, em 31 de março de 2022.

**CARLOS MARTINS MARQUES DE SANTANA
SECRETÁRIO**